



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## Prefeitura Municipal de Treviso

### DECRETO Nº 297/2023, DE 13 DE JUNHO DE 2023.

**INSTITUI A COMISSÃO DE IMPLANTAÇÃO DAS PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES EM SAÚDE - PICS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**VALERIO MORETTI**, Prefeito de Treviso, no uso de suas atribuições legais e conforme dispõe o Art. 45, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município, e ainda,

**CONSIDERANDO**, a importância de incluir aos procedimentos profissionais, práticas alternativas e complementares e, ainda reconhecendo o valor das PICS e os resultados positivos esperados com a implantação de um Programa desta natureza;

**CONSIDERANDO**, que a introdução das PICS fortalecerá a integralidade do cuidado em saúde, por meio de estratégias de desmedicalização;

**CONSIDERANDO**, que será possibilitada a melhora na qualidade de vida pela oferta de alternativas terapêuticas;

**CONSIDERANDO**, que a iniciativa tem por base as Portarias nº 971, de 03 de maio de 2006, e nº 849, de 27 de março de 2017, do Ministério da Saúde;

**CONSIDERANDO**, que será atendida ainda a Lei nº 17.706, de 22 de janeiro de 2019, do Estado de Santa Catarina,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica instituída a Comissão de Implantação das Práticas Integrativas e Complementares em Saúde - PICS.

**Art. 2º** A Comissão tem por atribuição implantar e/ou coordenar as PICS no Município.

**Art. 3º** A Comissão terá sua composição, observado o controle social, as representações:

**I** - Secretaria Municipal de Saúde - 01 (um) membro, representando a Gestão da Saúde;

**II** - Profissionais de Saúde - 05 (cinco) membros, representando os diversos profissionais que compõem o quadro habilitado para aplicação das PICS no Município;

**III** - Conselho Municipal de Saúde - 01 (um) membro;

**IV** - Secretaria Municipal de Educação - 01 (um) membro;



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## Prefeitura Municipal de Treviso

**V** - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - 01 (um) membro;

**VI** - Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação - 01 (um) membro;

**VII** - Usuários - 03 (três) membros, representando os usuários do SUS, que tenham interesse em contribuir para o desenvolvimento das PICS nos serviços.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL DELYRIO EGIDIO UBIALLI - TREVISO/SC**

Em, 13 de junho de 2023.

**VALERIO MORETTI**  
Prefeito

Cadastrado no Diário Oficial dos Municípios - DOM e registrado na Secretaria de Administração e Finanças, em 13 de junho de 2023.

**ERNANY DA SILVA MORETI**  
Secretário de Administração e Finanças